



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 038/2020.**

**AO PROJETO DE LEI N° 1016/2020, “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo permitir que a prefeitura realize serviços em municípios circunvizinhos, atendendo populações que realizam todas suas atividades econômicas em nosso município.

Os serviços serão feitos através de parceria entre os municípios, e deverá estar previsto na programação orçamentária anual, não causando assim nenhum ônus.

Portanto, somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 15 de Junho de 2020.**

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 038/2020.**

**AO PROJETO DE LEI N° 1016/2020, “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a matéria acima mencionada, vi que a mesma é de grande importância, pois permitirá ao município realizar trabalhos nos municípios vizinhos, atendendo uma parte da população que ficam esquecidos pelo município de origem.

As despesas serão custeadas em termos de parceria, e dentro de uma programação na capacidade de nosso município.

Assim entendo que não irá causar prejuízo financeiro, desta forma apresento parecer favorável.

**Sala das comissões  
Em, 15 de Junho de 2020.**

**ADINEUDO DE ANDRADE  
RELATOR**